

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 188 , DE 29 DE JUNHO DE 2006.

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Redistribuir, parcialmente, a Reserva constante do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**GUIDO MANTEGA**

## ANEXO

## REDISTRIBUIÇÃO PARCIAL DA RESERVA CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO			ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	50	39.892	39.942	50	39.892	39.942
26000 Min. da Educação	0	19.250	19.250	0	19.250	19.250
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	371	8.893	9.264	371	8.893	9.264
39000 Min. dos Transportes	0	10.500	10.500	0	10.500	10.500
42000 Min. da Cultura	0	5.380	5.380	0	5.380	5.380
44000 Min. do Meio Ambiente	1.000	341	1.341	1.000	341	1.341
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	23.260	2.800	26.060	23.260	2.800	26.060
51000 Min. do Esporte	0	20.643	20.643	0	20.643	20.643
52000 Min. da Defesa	0	41.237	41.237	0	41.237	41.237
53000 Min. da Integração Nacional	4.800	117.492	122.292	4.800	117.492	122.292
54000 Min. do Turismo	6.000	152.455	158.455	6.000	152.455	158.455
56000 Min. das Cidades	0	227.122	227.122	0	227.122	227.122
<b>T o t a l</b>	<b>35.481</b>	<b>646.005</b>	<b>681.486</b>	<b>35.481</b>	<b>646.005</b>	<b>681.486</b>

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.